



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Ver lei nº 3.942/04

LEI Nº 3.944

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

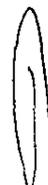
Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2005, as Diretrizes Gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para o exercício de 2005, deverá obedecer a disposição constante do Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà "reserva de contingência", em montante que compreenderá a 1% (um por cento) da Receita Corrente e ainda sobre o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

áreas sociais;

I - prioridade de investimentos nas

públicos;

II - austeridade na gestão dos recursos

governamental;

III - modernização na ação

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 6º - As despesas de competência de órgãos dos Governos Estadual e Federal, dentre estes os Distritos Policiais, Tiro de Guerra e outros, poderão ser custeadas pelo Poder Executivo Municipal, previstas em seu orçamento.

CAPÍTULO II

Das Metas Fiscais

Art. 7º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo I que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a atualização da planta genérica de valores;

III - a expansão do número de contribuintes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do IBGE.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas.

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 10 - Não sendo devolvido o autógrafa de Lei Orçamentária até o início do exercício de 2005 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;

III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Fiscal

Art. 11 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria 42/99, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Portaria Interministerial nº 163/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias nºs 180/01, 211/01 e 212/01, da Secretaria do Tesouro Nacional; Portaria Interministerial nº 325/01, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias nºs 326/01, 327/01, 328/01 e 339/01, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 - As despesas de pessoal e encargos ficarão condicionados às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente líquida.

Art. 13 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo II que faz parte integrante desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo, e constem do Plano Plurianual.

Art. 14 - O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluindo recursos provenientes de transferências, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 237 da vigente Lei Orgânica do Município, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino público.

Art. 15 - O município aplicará o valor correspondente à no mínimo 1% (um por cento) do Orçamento do Departamento de Educação e Cultura em atividades eminentemente artístico-culturais, sem prejuízo do que preceitua a Constituição Federal no que refere a Educação, conforme dispõe o artigo 243 da LOMMM.

Art. 16 - O município subsidiará em 50% (cinquenta por cento) do transporte de alunos matriculados nos cursos de 2º e 3º graus em municípios vizinhos que não ultrapassem a distância de 80 (oitenta) quilômetros, para cursos não existentes no Município de Mogi Mirim, incluindo Itatiba, Santa Bárbara do Oeste e Piracicaba.

Art. 17 - Constará da proposta orçamentária o produto de operações de créditos autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculada ao projeto.

Art. 18 - Serão firmados convênios para subvenções, entre o Município e as entidades sem fins lucrativos conforme estabelece o § 2º, do artigo 274, da LOMMM.

Art. 19 - A subvenção será repassada mensalmente às entidades sem fins lucrativos, que prestarão contas de acordo com os termos do convênio citado no artigo anterior.

Art. 20 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

anual:

Art. 21 - Integrará a Lei Orçamentária

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções econômicas;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos da administração.

Art. 22 - O Poder Executivo, enviará até 30 de setembro, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

CAPÍTULO IV

Do Orçamento da Autarquia Municipal

Art. 23 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Autarquia Municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE).

Art. 24 - O orçamento anual da Autarquia será aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 28 de junho de 2004.


Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
1 - Legislativo

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Construção, ampliação ou adequação das instalações do prédio da Câmara Municipal.	- Criar e/ou melhorar a estrutura física para a prestação de melhores serviços.
2. Atualização e ampliação da informatização da Câmara.	- Complementação, melhoria e atualização dos equipamentos e programas da área de informática.
3. Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e uniformes.	- Dar melhores condições de funcionamento ao Legislativo.
4. Aquisição de leitor de microfilme, continuação da microfilmagem de documentos e processos e escanerização de documentos.	- Dar continuidade à microfilmagem e adquirir leitor de microfilme para possibilitar acesso à documentação microfilmada.
5. Implantação de sistema de mídia eletrônica com a captação de imagem digital e edição de atas a serem veiculadas pela internet, garantindo assim maior publicidade e acesso do cidadão aos trâmites legislativos.	
6. Levantamento dos documentos históricos da Câmara.	- Proporcionar a preservação da memória histórica no Município.
7. Instalação de escada de incêndio/emergência e demais instalações de prevenção e combate a incêndios; pára-raios.	- Dar cumprimento às leis 2.214/91 e 2222/91 e ao Decreto Estadual nº 38.069/93, propiciando melhoria na segurança aos trabalhadores e freqüentadores do Legislativo.
8. Cursos e seminários para funcionários e Vereadores, organizados pela Câmara ou por terceiros.	- Proporcionar a capacitação e atualização dos funcionários e Vereadores, para melhor servir a comunidade.
9. Contratação de profissionais para acompanhamento de processos, encaminhamento de documentos, petições,	- Garantir a correta tramitação dos processos que envolvem o Legislativo.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
ANEXO II
1 - Legislativo

PROGRAMAS	OBJETIVOS
defesas e atividades correlatas junto ao Poder Judiciário e Tribunais. 10. Firmar convênios com órgãos públicos e privados para a emissão de pareceres técnico-jurídicos à Câmara.	- Propiciar embasamento de estudos e projetos que tramitam pela Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
2 – Departamento Jurídico - DJ

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Reforma do prédio que abriga o Departamento Jurídico, e a sua ampliação com a construção de um andar superior.	Melhorar as condições de espaço físico das dependências do Departamento, bem como melhorar as condições de atendimento ao público.
2. completar, manter e atualizar a biblioteca do Departamento Jurídico, com a implantação de biblioteca digital inclusive.	Atualizar e dinamizar a memória jurídica do Município, bem como fornecer aos Procuradores Municipais materiais de pesquisas atualizado e acompanhamento processual.
3. Pagamento de precatórios, desapropriações, ações indenizatórias cíveis e trabalhistas, sempre respeitando a ordem cronológica dos respectivos Tribunais, e para as demais despesas processuais, tais como custas, diligências, honorários periciais, etc..	O pagamento dos precatórios é obrigação constitucional, e para as demais despesas processuais, nenhum processo pode ter o devido andamento, sem a cobertura das despesas de movimentação do Poder Judiciário.
4. Informatização do Departamento e da Divisão da Central de Defesa do Consumidor – Cedecon, com a aquisição de novos equipamentos e programas.	Agilizar o andamento dos processos, bem como facilitar as informações contidas e processos do Departamento e na respectiva Divisão.
5. Aquisição de móveis e utensílios de escritório.	Para substituir os bens inservíveis e melhor equipar o Departamento e Divisão.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

4 – Administração

4.1 - Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - DPUMA

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Capacitação de recursos humanos da área de Planejamento para modernas tecnologias.	- Preparar os recursos humanos de administração para a prática de planejamento e para o manuseio dos seus instrumentos legais, técnicos, artísticos e operacionais.
2. Informatização, organização e estruturação do Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.	- Dar condições mínimas de organização e de estrutura, possíveis através de reforma das instalações físicas e equipamentos adequados, sobretudo relacionado à informatização e às atividades de projetos.
3. Levantamentos topográficos atualizados.	- Os diversos projetos e planos previstos a curto e médio prazo exigem, normalmente, apoio em levantamentos topográficos de planialtimetria de áreas-alvos, razão pela qual será indispensável prever-se a contratação de pessoal especializado na área de Topografia.
4. Gerência e implantação da Revisão do Plano Diretor de Mogi Mirim.	- Desenvolver a política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por Lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes conforme determina o art. 182 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº 10.257 – O Estatuto da Cidade.
5. Promover convênios com entidades, institutos e universidades para diagnósticos municipais.	- Caracterizar a base sócio-econômica no município, afim às práticas e aos objetivos do planejamento, tendo como meta o desenvolvimento sustentável, entendido como aquele que atinge o desenvolvimento econômico com progresso social e maior qualidade ambiental no presente e também para as futuras gerações.
6. Concursos de projetos urbanísticos.	- Participação mais efetiva da comunidade através dos segmentos mais organizados, através de concursos de idéias, por exemplo, as entradas da cidade, a modernização do centro urbano, o fomento ao turismo, etc.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

4 - Administração

4.1 - Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - DPUMA

PROGRAMAS	OBJETIVOS
7. Atualização e digitalização da base cartográfica do levantamento aerofotogramétrico do município.	- Servir como instrumentos do planejamento para elaboração dos planos de zoneamento ambiental, sistemas viários e transportes, tendo como resultados cartas físico-territoriais digitalizadas, preferencialmente de todo o município, em escalas compatíveis com as naturezas dos serviços previstos.
8. Novos projetos de obras públicas.	- Elaborar os projetos arquitetônicos, memoriais, planilhas e cronogramas para construção de obras de interesse municipal, objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização de recursos.
9. Atualização da legislação urbanística e atualização da planta genérica de valores.	- Elaborar anteprojetos de lei de natureza urbanística em atendimento às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.
10. Ampliação do trabalho de Geoprocessamento do Cadastro Municipal .	- Ampliar o serviço de geoprocessamento cadastral incluindo as áreas de educação, saúde, segurança em conjunto com Departamentos de Educação, saúde e Segurança

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

4 – Administração

4.2 - Gabinete do Prefeito - GP

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Reforma e ampliação do prédio do gabinete.	- Melhorar a infra-estrutura do atendimento ao público.
2. Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.	- Melhorar as condições de trabalho e de atendimento ao público.
3. Desapropriação de áreas para instalação de indústrias / Distritos Industriais e Complexo Multimodal de transporte de cargas e loteamentos municipais populares.	- Possibilitar novas perspectivas de expansão industrial e habitação popular para o município.
4. Doação/cessão de área para sede de lazer do Sindicato dos Funcionários Municipais.	- Melhorar a qualidade de vida dos funcionários da prefeitura.
5. Construção de equipamentos esportivos nas Chácaras São Francisco, Sol Nascente e Martim Francisco.	- Melhorar a qualidade de vida dos moradores.
6. Construção de galerias de águas pluviais nas Chácaras Sol Nascente e São Francisco.	- Melhorar a qualidade de vida dos moradores.
7. Implantação de pavimentação das ruas das Chácaras Sol Nascente e São Francisco.	- Melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

4 - Administração

4.3 - Departamento de Administração - DA

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Reestruturação administrativa do pessoal, que venha de encontro a modernização e eficiência dos serviços internos para o Executivo.	Adequar o funcionamento administrativo para melhor atender a coletividade, inclusive treinamentos específicos.
2. Desenvolver o sistema de benefícios sociais aos funcionários e atendimento do serviço especializado de segurança de medicina trabalho.	Melhorar o atendimento social, médico e segurança aos funcionários.
3. Implantação da modernização administrativa.	Modernizar a administração, permitindo melhorar os serviços públicos, com recursos próprios ou através do programa de modernização administrativa financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES).
4. Investimento em equipamentos para modernização dos controles gerenciais obrigatórios.	Possibilitar melhorias das informações gerenciais para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e melhor administração do patrimônio Municipal.
5. Investimento em móveis e utensílios.	Possibilitar uma melhor adequação dos espaços destinados a contabilidade, patrimônio, CPD, arquivo morto e protocolo.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

4 – Administração

4.4 - Departamento de Recursos Materiais - DRM

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Instalações adequadas e mais amplas para o Almoxarifado Central.	- Aumentar a área e melhorar o armazenamento dos materiais estocáveis.
2. Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes.	- Melhorar o sistema de transporte, informatização e comunicação do departamento.
3. Ampliar e capacitar o quadro de Pessoal.	- Melhorar a qualidade dos serviços prestados
4. Assegurar tratamento diferenciado às micro e às pequenas empresas	- Atender as exigências da Constituição Federal

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II
4 – Administração
4.5 - Departamento Financeiro - DF

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.	- Possibilitar otimização no serviço de fiscalização Tributária.
2. Ampliação e capacitação do quadro de Pessoal.	- Melhoria do atendimento.
3. Integração do cadastro fiscal com o cadastro Imobiliário.	- Melhoria do atendimento.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II
6 – Departamento de Segurança - DSEGUR

PROGRAMAS	OBJETIVOS
12. Reforma e ampliação da sede. 13. Aquisição de bicicletas. 14. Ampliação do efetivo do Departamento.	- Proporcionar melhores condições de trabalho. - Para efetivação do Patrulhamento Ciclístico Central e Comercial, visando a rapidez no atendimento. - Aumentar e agilizar a capacidade de atendimento à população.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
8 – Departamento de Promoção Social - DPS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Adaptar espaços físicos para atender proposta de trabalho do Programa Família.	Assegurar o fortalecimento do núcleo familiar
2. Adaptar espaços físicos para atender proposta de trabalho da Rede Adolescente Inter-Ações pela Vida – Projeto Campeão.	Assegurar a proteção do adolescente conforme Lei 8069 – ECA.
3. Construir Centro de Convivência para o Idoso.	Construir espaço para que o idoso possa participar de atividades diversificadas nas áreas de esporte, lazer e cultura.
4. Adaptar espaço físico para atender proposta de trabalho na área de Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Experimental e Restaurante Popular.	Garantir acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade suficientes para nutrir e manter a saúde de pessoas que necessitam deste serviço.
5. Ampliação do quadro de pessoal.	Assegurar o quadro de pessoal necessário para desenvolver as atividades programáticas.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

8 – Departamento de Promoção Social - DPS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
6. Estruturar o Órgão Gestor da Assistência Social e os Conselhos afins: <ul style="list-style-type: none">- Conselho Municipal de Assistência Social.- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.- Comissão Municipal de Emprego.- Conselho Tutelar.- Conselho Municipal do Idoso.- Conselho Municipal da Condição Feminina.- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	Implantar definitivamente a descentralização da Assistência Social do Município.
7. Repassar recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme convênio e deliberação dos respectivos conselhos.	Desenvolver ações preconizadas pelas LOAS e ECAS e previstas no Plano Municipal de Assistência Social.
8. Capacitar equipes de servidores e conselheiros.	Melhorar a capacidade dos serviços prestados aos munícipes.
9. Firmar convênios e parcerias para atender as atividades programáticas.	Oferecer condições para o bom desempenho dos programas regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II

8 - Departamento de Promoção Social - DPS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
10. Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino para estágios e ações de intercâmbio nas áreas programáticas do Departamento.	Estabelecer cooperação com Instituições de Ensino para efetivação das atividades do departamento nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito e outras áreas compatíveis a ação de Assistência Social.
11. Implantar "Programa de Renda Mínima" ou similar.	Garantir à família os direitos fundamentais de subsistência.
12. Implantação da Casa Abrigo da Mulher Vitimizada.	Atender as mulheres vitimizadas no seu relacionamento familiar.
13. Criação de equipe multidisciplinar de técnicos para trabalhos junto às entidades assistenciais locais, composta por geriatra, clínico geral, neurologista, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, pedagogo e assistente social.	- Melhora da qualidade de vida dos idosos.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
ANEXO II
8 - Departamento de Promoção Social - DPS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
14. Implantação da Casa Abrigo para Adolescentes. 15. implantação da Cada de Convivência para moradores de rua, adultos.	

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
10 – Departamento de Saúde - DS

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1- Convênio para realização de Curso de Técnico de Enfermagem	- Contemplar servidores auxiliares de enfermagem com 2º grau completo
2 – Criação de Consórcios Municipais	- Dar acesso à população de Mogi Mirim a serviços de saúde não existentes em seu território
3 – Ampliação e Capacitação do quadro de Pessoal.	- Melhorar a qualidade de atendimento à população.
4 – Construção de Unidade Básica de Saúde no Parque do Estado II e contratação de Recursos Humanos.	- Adequar atendimento à população
5 – Reforma e ampliação das UBS, CEM, Centro de Propeidética e UPA's.	- Adequar estrutura física do Departamento.
6 - Construção de área física para abrigar o Almoarifado Central da Saúde	- Melhorar condições ambientais para garantir estabilidade e a integridade dos produtos armazenados, fluxo interno, gerenciamento e bem estar aos trabalhadores daquele setor.
7 – Aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes.	- Manter o atendimento com qualidade
8 – Programa Municipal de Prevenção e Controle do Tabagismo e realização de eventos relativos às datas: 31 de maio – Dia Mundial sem Tabaco e 29 de agosto – Dia Nacional de Combate ao Fumo	- Conscientizar a população dos efeitos nocivos do tabagismo aos usuários e ao meio ambiente
9 – Ampliar a destinação de recursos a convênios, visando a integralidade da assistência complementar ao município.	- Melhorar atendimento e qualidade de vida dos usuários.
10 - Implantação de Atendimento especializado a Dependentes Químicos.	- Tratamento de dependentes químicos em local diferenciado com equipe multidisciplinar.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura - DEC

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>EDUCAÇÃO</p> <p>1. Construção de prédio próprio para o DEC.</p> <p>2. Reforma e restauração histórica da antiga estação ferroviária da Mogiana (atual sede do DEC).</p> <p>3. Aquisição de uniformes para os funcionários do DEC.</p> <p>4. Promover cursos de capacitação aos profissionais das diversas áreas de atuação do DEC.</p> <p>5. Ampliação da Educação de Jovens e Adultos.</p> <p>6. Aquisição de uniformes e ampliação de fornecimento de material didático para os alunos da rede Municipal.</p> <p>EDUCAÇÃO INFANTIL (de 0 a 06 anos – CRECHES / EMEIS)</p> <p>7. Construção, reforma e ampliação de unidades para educação infantil, em especial a ampliação das creches do Jardim Planalto, do Distrito de Martim Francisco, da Santa Cruz e do Aterrado.</p> <p>8. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Propiciar condições adequadas ao bom funcionamento do Departamento. - Garantir a preservação do patrimônio histórico da cidade, implantação do Centro de Formação de Professores e de outras atividades do Departamento. - Melhorar as condições de trabalho. - Proporcionar a melhoria dos serviços prestados à comunidade. - Atender o crescimento da demanda do ensino supletivo Municipal. - Garantir qualidade no atendimento aos alunos na rede Municipal. - Promover o atendimento da demanda e as exigências legais quanto a oferta de vagas nos serviços para a infância, em especial o aumento de 200 vagas nas creches Municipais a serem ampliadas. - Garantir a boa qualidade dos serviços para a infância, conforme dispõe a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura - DEC

PROGRAMAS	OBJETIVOS
9. Reforma , ampliação e adequação do prédio próprio para a oficina pedagógica e brinquedoteca.	- Possibilitar a promoção e o desenvolvimento integral da criança e o desenvolvimento profissional dos alunos que lidam direta e indiretamente com as crianças.
10 Elaboração e implementação do projeto pedagógico, contratação de consultoria especializada, materiais didático – pedagógicos para capacitação docente e educação permanente dos profissionais que lidam direta e indiretamente com a criança.	- Estabelecer novos parâmetros para a ação pedagógicas que possibilitam a promoção da formação integral das crianças e dos adultos que convivem nos espaços coletivos de educação infantil do município de conformidade com os novos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
11 Aquisição e/ ou locação de veículos automotivos de transporte coletivo para atendimento à educação infantil.	- Promover atividades de caráter extracurricular visando a formação integral e multidisciplinar das crianças, de maneira a atender às exigência dos referenciais curriculares nacionais para educação infantil.
12. Parcerias com as universidades públicas e/ou privadas	- Criar condições para formação específica em nível superior dos profissionais que lidam diretamente com a criança, conforme dispõe a LDB e o Plano Nacional de Educação que estabelece o período de 1998-2006 como década da educação.
ENSINO FUNDAMENTAL	
13. Realizar convênios entre o Município e o Governo Estadual.	- Viabilizar as melhorias do Ensino Fundamental.
14. Construção, reforma e ampliação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental	- Proporcionar atendimento à demanda crescente com recursos municipais ou recursos estaduais.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura - DEC

PROGRAMAS	OBJETIVOS
15. Ampliação do quadro de pessoal.	- Garantir o funcionamento das Unidades Escolares.
16. Construção de muros e calçadas nos prédios das escolas do Município.	- Oferecer condições de segurança para a escola, garantir a guarda do patrimônio municipal.
17. Aquisição e/ou locação de ônibus e outros veículos para transporte de alunos.	- Para atender programas da rede Municipal de Ensino.
18. Implementação do Programa de Promoção de Saúde Bucal (Kit Bucal).	- Proporcionar a saúde bucal do escolar.
19. Programa de bolsas de estudos e demais atividades previstas na vigente LOM.	- Atender a Lei Orgânica do Município.
MERENDA ESCOLAR	
20. Promover a aquisição de utensílios semi-industriais e industriais para a preparação da merenda escolar.	- Dotar a merenda com materiais permanentes apropriados, proporcionando a agilização no preparo das refeições.
21. Viabilizar a contratação de recursos humanos (merendeiras e serventes).	- Garantir o bom andamento e qualidade dos serviços a serem executados e proporcionar um melhor atendimento aos alunos.
22. Manutenção e ampliação da horta.	- Fornecimento de produtos sem agrotóxicos para merenda escolar.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>1. Aquisição de veículos (trator, Carreta, entre outros) e draga, assim como contratação de serviços especializados, como desassoreamento e construção de caixa de contenção da areia provenientes do riacho que serve o lago</p>	<p>- Retirar a areia depositada e minimizar o assoreamento do lago do Zoológico, evitando enchentes, erosões e fuga dos animais alojados nas ilhas.</p>
<p>2. Aquisição de equipamentos para montagem de uma pequena e compacta Serraria, Serralheria e Oficina de Pintura: esmerilhadora manual, desengrossadeira, tupia, solda, compressor de ar, estrutura esta para manutenção do Zoológico.</p>	<p>- Criar um setor de manutenção para o Zoológico, possibilitando a manutenção construção e reformas periódicas das estruturas dos recintos e áreas de visitação como especificado na Portaria n° 283/P de 18/05/89 e Instrução Normativa do IBAMA n° de 04/03/2002.</p>
<p>3. Aquisição de produtos e equipamentos instrumentais veterinários de caráter cirúrgico, laboratorial, clínico, terapêutico, parasitológico, patológico, obstétrico, nutricional, anestésico, odontológico, farmacológico, e radiológico. Possibilitar os exames laboratoriais necessários ao diagnóstico de doenças dos animais do plantel.</p>	<p>- Equipar e capacitar o ambulatório e laboratório do Zoológico para desenvolver diagnósticos, tratamento e acompanhamentos de animais doentes, bem como exames de rotina. Como especificado na Portaria n° 283/P de 18/05/89 e Instrução Normativa do IBAMA n° de 04/03/2002.</p>
<p>4. Aquisição de materiais para implantação de um setor de maternidade para os animais filhote recém-nascidos e em desenvolvimentos, assim como setor de quarentena e subsídios para o Programa de Medicina Veterinária Preventiva.</p>	<p>- Possibilitar e garantir reprodução dos animais mantidos em cativeiro, bem com seu pleno desenvolvimento, cuidados médicos e profiláticos como especificado na Instrução Normativa do IBAMA n° 04 de 04/03/2002.</p>

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 - Departamento de Educação e Cultura - Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>5. Aquisição de equipamentos de ventilação de ar, aquecimento, refrigeração, manutenção de temperatura e umidade relativa do ar adequados;</p>	<p>- Possibilitar o controle ambiental dos diversos setores, armazenamento de alimentos, assim como dos micro-ambientes dos recintos dos animais. Deste forma poder-se-á evitar mortes por ocasião dos invernos e verões rigorosos, bem com de animais enfermos, respeitando a biologia e metabolismo de cada indivíduo (Como especificado na Portaria n° 283/P de 18/05/89 e Instrução Normativa do IBAMA n° de 04/03/2002).</p>
<p>6. Aquisição de instrumentos, serviços especializados e materiais para desenvolver a marcação e individualização dos animais mantidos no Zoológico, tais como microchips com seu respectivo leitor, anilhas especiais e tatuador, assim como as sexagem dos mesmos.</p>	<p>- adequação do Zoológico perante a Instrução Normativa do IBAMA n° 04 de 04/03/2002.</p>
<p>7. Aquisição de materiais de segurança, contenção e captura, bem como adequação do espaço e estrutura física do Zoológico garantindo a integridade física do s animais e dos funcionários. Aquisição de uniformes. Adequação da estrutura ambulatorial às normas da vigilância sanitária municipal.</p>	<p>- adequar o zoológico às normas de segurança, minimizando acidentes durante a rotina dos funcionários em suas atividades. Tornar a captura, imobilização e manejo de animais uma atividade segura tanto para os funcionários como para os animais.</p>
<p>8. Aquisição de uma máquina copiadora, microcomputador, além de equipamentos audiovisual, fotográfico, projetor de Slides, retroprojetor e data-show assim como contratação de corpo de técnicos, funcionários e estagiários, segundo a demanda das atividades realizadas.</p>	<p>- auxiliar na organização e dinamização das atividade administrativas, de divulgação e Educação Ambiental do Zoológico. O material atualmente utilizado não está acompanhando a demanda das atividades solicitadas pela população, frutos do programa de educação instalado, restringindo seu crescimento à capacidade atual.</p>
<p>9. Ampliação das áreas destinadas ao lazer do publico visitante com de quiosque, playground, caramanchões, vagão de trem, Casa do Caboclo, Mini-Fazenda e horta didática, assim como elaboração e aplicação de projetos</p>	<p>- Melhoria das estrutura de lazer, estudo, pesquisa, recreação e estética oferecidas ao público visitante, além de conforto, educação e segurança. Priorizar o piso do passeio público.</p>

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>paisagístico, pedagógicos e interativos. Adequação das estruturas públicas aos visitantes deficientes físicos e mentais. Implantação de banheiros para deficientes e adequação do passeio.</p> <p>10. Construção de novos recintos temáticos e educativos: Orquidários, Casa das Aves, Felinários, Micários, Casa de Répteis, Aquários, Aves Canoras, Borboletário, Casa do Caboclo, Observatório a Céu Aberto, Insetário, praça interativa com equipamentos de lazer abordando aspectos ecológicos do meio ambiente natural e instalação de placas informativas e temáticas.</p> <p>11. Construção de um setor extra, área de isolamento e uma quarentena para os animais do Zoológico, em área já desapetada pela lei municipal 3.481 de 13/06/2001, conforme a Instrução Normativa do IBAMA n° 02 de 02/03/2001.</p> <p>12. Manutenção do Fundo Municipal de Ampliação de manutenção do Zoológico Municipal, aprovada pela lei municipal n° 3.481 de 10/05/2001.</p> <p>13. Construção de área destinada a pequenas exposições e feiras beneficentes do município, bem como de eventos ecológicos e sociais. Construção de uma sede para a Sociedade Amigos do Zoológico e uma para o clube "defensores da Mata Urbana".</p>	<p>- O Zôo de Mogi Mirim, ára poder crescer, não só sentido de área, mas também no sentido de oferecer lazer e recreação a população, (e contribuir pára o desenvolvimento de pesquisas para conservação da biodiversidade fauna/flora), precisa de novo recintos. Estes também deverão estar adequados ao desenvolvimento de atividades educativas e a legislação vigente.</p> <p>- Estas estruturas são necessárias para recebimento de animais, provenientes de outras Instituições, bem como apreendidos/capturados pela Polícia Ambiental ou doados pela população, possibilitar procedimentos profiláticos e sanitários para prevenir introdução de doenças na coleção mantida na exposição. Facilitar isolamento e tratamento de animais conforme IN n° 04 de 04/03/2002.</p> <p>- Viabilizar a captação de recursos para serem empregados no Zoológico. Possibilitar comercialização de produtos, realização de eventos visando arrecadação monetária e desenvolvimento de projetos para melhorias necessárias ao bom funcionamento do Parque.</p> <p>- Sedimentar o Zoológico, não só como área de lazer e de manutenção de animais, mas também como local propício para desenvolvimento de exposições, feiras, de caráter ambiental ou social. Adequar uma sede administrativa às ONG's ligadas diretamente ao Zoológico.</p>

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>14. Viabilizar a manutenção de programas de convênios com outras Instituições de ensino, pesquisa, ONG's e uso de área conforme leis municipais 3.515, de 13/09/2001, de 3.798, de 27 de março de 2003, e de 3.036 de 18/07/1998.</p>	<p>- Realizar atividades entre Instituições de ensino, pesquisa e Zoológico visando a pesquisa e a conservação de espécie.</p>
<p>15. Implantação de residência médico veterinária.</p>	<p>- Utilização do Zoológico como complementação inédita nas atividades de estudos e pesquisas na área de medicina veterinária de animais selvagens. Implantação de um alojamento estudantil.</p>
<p>16. Incentivar, divulgar e promover as atividades desenvolvidas no Zoológico assim como a contínua capacitação de seus técnicos e funcionários. Garantir a qualidade e atualização dos funcionários do Zoológico, ampliando seus conhecimentos, mantendo o nível técnico-científico com informações atualizadas.</p>	<p>- Garantir a participação dos técnicos do Zoológico em Congressos e Reuniões Científica das áreas correspondente, assim como a filiação em Instituições e Sociedade afins. Procurar divulgar os trabalhos desenvolvidos entre a mídia popular e técnico-científico.</p>

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 - Departamento de Educação e Cultura - Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>17. Implantação de um Museu de Zoologia, laboratório de taxidermia, e centro de referencia da fauna e flora do Município e região. Construção de um, Centro de Educação para Ciência, com estrutura completa de um museu de história natural, um biblioteca/videoteca didática, informatizada e consultiva, administração e anfiteatro. Capacitar esta estrutura com material adequado e contratação de corpo técnico e funcionalismo adequado à atividade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar e Promover e desenvolvimento de pesquisas e estudos científicos relacionados à Fauna da região. - Estimular a visitação pública ao Parque Zoológico e popularizar sua ação no município através de materiais atrativos e educativos. Incentivar aulas práticas de ciência. Fornecer material para realização de exposições durante eventos, bem como recursos pedagógicos para realização de cursos e palestras. - Proporcionar recursos didáticos aos professores do município e região para que eles possam abordar os temas relacionados às ciência e ao meio ambiente em suas aulas práticas. - Possibilitar pesquisas e consulta de livros por estudantes, técnico, bem como pela comunidade. - Valorizar e solidificar o espaço do Zoológico como uma instituição não só de lazer, mas como de desenvolvimento técnico-científico, educativo e de conservação.
<p>18. Ampliação e estruturação de setor Veterinário, Biotério, Setor de Nutrição, Administração e Almoxarifado. Construção de uma área exclusiva para funcionários, com vestiários, banheiro e refeitório. Construção de uma área para os vigias noturnos com igual objetivos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adequar os setores do Zôo à sua realidade e expansão. Armazenamento de alimento evitando perdas e desperdícios. Fornecer condições satisfatórias e dignas para os funcionários se roçarem e fazerem suas refeições.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
19. Realizar o desassoreamento do Lago do Zoológico, e a construção de caixas de contenção de areia.	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o aspecto visual e estético do Parque, tornando-o bonito e agradável a seus visitantes. - Possibilitar navegações para o trato dos animais alojados nas ilhas e evitar fuga dos animais mantidos nas ilhas.
20. Reformar recintos existentes e passeio no Zoológico, construindo cambeamentos, canteiros, cercas/obstáculos de segurança, efetuar trocas e melhorias de telas, mourões, grades, parte hidráulicas e elétricas.	<ul style="list-style-type: none"> - Adequar o Zoológicos às leis federais (Como especificado na Portaria nº 283/P de 18/05/89 e Instrução Normativa do IBAMA nº04 de 04/03/2002).
21. Ampliar o Programa de Educação Ambiental que atenda as necessidades do município e região, adquirindo materiais, estrutura física e de pessoal necessária.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver educação ambiental em todos os níveis da sociedade, promovendo cursos para crianças, estudantes, capacitações para professores e líderes como agentes multiplicadores, que atuem na difusão das informações discutidas durante as atividades. - Promover lazer e recreação concomitantes às atividades ecológicas educativas. - Levar a população, de uma forma geral, a discutir e avaliar a problemática ambiental que envolve a região do município de Mogi Mirim. - Incentivar os professores a trabalharem de forma dinâmica a questão ambiental em sala de aula.
22. Contratação de quadro de funcionários adequados como médico veterinário, biólogo, coordenador de educação ambiental, auxiliar administrativo, guarda mirim, tratador de animais, motorista, jardineiro, pedreiro, vigia, ajudante geral e estagiário.	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer as atividades rotineiras do Zoológico, como serviço de manutenção, trato dos animais, administração, atividades educativas, etc.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
12 – Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Zoológico

PROGRAMAS	OBJETIVOS
23. Realização de convênio com a Secretaria do Meio Ambiente/instituto florestal.	- Unir esforços da Prefeitura Municipal com o Governo do Estado para a melhoria da área de lazer.
24. Aquisição de equipamentos de rádio-comunicação, reformas no piso e na entrada do Parque, como colocação de catraca, instalação de placas indicativas e lixeira de coletas seletivas.	- Revitalização do parque
25. Instalação de um reciclador de matéria orgânica para uso dos adubos produzidos no próprio parque, instalação de reservatórios de água com sistema de captação de água da chuva e do lago, instalação de luminárias, aquecedor com bateria solar e eólica ou à roda d'água.	- Reduzir gastos através da utilização de energia e recursos alternativos e renováveis. .
26. Educação e pesquisa para a conservação do nosso meio ambiente.	- Colocar em prática o verdadeiro papel do Zôo.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Ampliar, equipar e descentralizar as oficinas culturais-Artísticas através da construção e reforma de espaços físicos para instalação das casas de cultura nos diferentes pontos da cidade, inclusive na zona rural.	• Promover a socialização das atividades culturais, através de sua descentralização.
2. Incentivar, apoiar e supervisionar a criação de corpos estáveis (grupos) de teatro amador, dança e música nas escolas da rede estadual através da promoção de cursos e oficinas direcionadas.	• Descentralizar e dar apoio ao artista amador.
3. Mapear as iniciativas culturais espontâneas surgidas nas comunidades de bairro, bem como incentiva-las, apóia-las e supervisiona-las através da promoção de cursos e oficinas direcionadas.	• Descentralizar e dar apoio ao artista amador.
4. Integrar os cursos do Centro Cultural através da Criação de oficinas, cursos e workshops comuns a todas as áreas.	• Organizar e melhorar a estrutura funcional das oficinas artísticas.
5. Levantamento e catalogação da produção artística local, inclusive, a cultura popular.	• Incentivar a produção artística local
6. Compra de veículo para uso exclusivo da Cultura.	• Agilizar o serviço de transporte como mecanismo indispensável à rotina de trabalho da Divisão de Cultura e à descentralização das atividades Culturais.
7. Elaborar, implantar, bem como, criar condições para viabilizar o Projeto “Caravana Cultural “.	• Levar espetáculos de música, dança e teatro a todas as camadas sociais da população.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
8. Identificar e catalogar espaços culturais para a criação do Projeto "Exposições Itinerantes".	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar cultura a todas as camadas sociais da população bem como ampliar o mercado de atuação e divulgação dos artistas plásticos da cidade e região.
9. Compra de livros técnicos de arte para formação de uma biblioteca no Centro Cultural para uso de Monitores/professores.	<ul style="list-style-type: none">• Capacitar e qualificar os profissionais das diversas áreas de atuação do Centro Cultural.
10. Contratação de 02 bibliotecárias.	<ul style="list-style-type: none">• Melhora do atendimento e cumprimento da Lei que regulamenta o exercício da profissão de bibliotecária, para funcionamento legal da biblioteca.
11. Elaborar levantamento do Patrimônio Histórico de Mogi Mirim.	<ul style="list-style-type: none">• Resgatar a memória histórica local.
12. Elaborar, implantar e viabilizar o Projeto "Biblioteca Itinerante".	<ul style="list-style-type: none">• Proporcionar cultura a todas as camadas sociais da população.
13. Reativar o "Festival da Canção Popular" com premiações.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a produção artística da música popular regional.
14. Elaborar e implantar em parceria com artistas e Escolas oficiais o "Festival do Folclore".	<ul style="list-style-type: none">• Resgatar a cultura popular.
15. Realização anual do Projeto Quizomba.	<ul style="list-style-type: none">• Resgatar a cultura negra.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
16. Projeto de cobertura e adequação do Teatro de Arena.	<ul style="list-style-type: none">• Criar um local adequado que possibilite a promoção de eventos de pequeno, médio e grande porte com conforto e segurança ao público e artistas.
17. Reforma e construção de uma sala de estar nos camarins do Teatro do Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none">• Criar um local adequado com conforto e segurança aos artistas que dele fazem uso.
18. Compra de móveis e equipamentos para o Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none">• Adequar as dependências do Centro Cultural para melhorar e agilizar o atendimento ao público.
19. Projeto e instalação de uma oficina de marcenaria/iluminação no Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none">• Criar um local adequado para construção de cenografia e demais adereços, bem como a manutenção preventiva de equipamentos de iluminação no Teatro do Centro Cultural.
20. Reforma no Centro Cultural para criação de salas para bilheteria e depósito de materiais utilizados em exposição, bem como instalação de divisórias na sala de artes plásticas.	<ul style="list-style-type: none">• Adequar as dependências do Centro Cultural para melhorar e agilizar o atendimento ao público e propiciar melhores condições de trabalho aos professores/alunos de pintura, artesanato e bordado.
21. Projeto de urbanização, paisagismo e pintura interna externa do Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o visual do Centro Cultural.
22. Criação de uma Pinacoteca Municipal com acervo Dinâmico para abrigar as obras já existentes e possibilitar seu crescimento.	<ul style="list-style-type: none">• Promover a memória da produção artística local.
23. Microfilmagem de documentos raros e perecíveis do Museu.	<ul style="list-style-type: none">• Proteger e conservar o acervo do Museu, bem como facilitar o manuseio para pesquisas históricas.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
24. Contratação de 01 museólogo/historiador para o Museu.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhora do atendimento técnico e dinamização da função pedagógica do Museu.
25. Recuperação e preservação do acervo do Museu.	<ul style="list-style-type: none"> • Proteger e recuperar o acervo que já está comprometido pelas condições atuais de armazenamento.
26. Planejar, adequar e viabilizar um novo sistema de iluminação ambiente para o Centro Cultural, bem como para a iluminação das exposições no Salão Nobre.	<ul style="list-style-type: none"> • Diminuir o consumo de energia elétrica e melhorar a qualidade de iluminação das obras dos artistas plásticos.
27. Compra de cortinas para o palco e entrada do Teatro do Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar e adequar as instalações do teatro.
28. Compra e instalação de mecanismo de fechamento automático da porta de entrada do Teatro do Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar e adequar as instalações do teatro.
29. Ampliação e reforma do palco móvel do Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar um equipamento melhor e mais seguro aos usuários.
30. Compra ou construção de expositores para painéis, Posters, fotos, quadros, ilustrações, trabalhos plásticos.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar as condições atuais para essa finalidade.
31. Compra de equipamentos de som para realização de Eventos externos promovidos pela Divisão de Cultura.	<ul style="list-style-type: none"> • Agilizar e promover eventos ao ar livre, bem como reduzir custos com contratação de serviços de sonorização de terceiros pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II

13 - Cultura

Departamento de Educação e Cultura - Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
32. Criação de uma videoteca, incluindo sala para projeção de filmes e compra de equipamento (TV e vídeo).	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar opções de lazer cultural à população.
33. Realização anual do Salão de Artes Plásticas com Premiações aquisitivas e financeiras.	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a produção dos artistas da área.
34. Realização anual da "Mostra de Instalações" com premiações aquisitivas e financeiras.	<ul style="list-style-type: none"> • Idem acima.
35. Atualização dos programas de informatização de todo serviço administrativo do Centro Cultural, inclusive confecção de todo material de divulgação de eventos.	<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições de trabalho aos profissionais da área para melhor atendimento ao público.
36. Contratação de 01 técnico em informática, com conhecimento em programas gráficos e multimídia.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a confecção de todo material de divulgação do Centro Cultural, bem como dar assessoria e manutenção aos equipamentos.
37. Projetos para oficinas de marcenaria, restauração, Escultura, pintura, pátina, entre outras.	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilitar à comunidade outras opções nas oficinas oferecidas pelo Centro Cultural.
38. Promover treinamento dos recursos humanos da Divisão de Cultura, bem como a participação do pessoal técnico em cursos, seminários, simpósios e encontros regionais, estaduais, nacionais e internacionais.	<ul style="list-style-type: none"> • Promover a melhoria da capacitação profissional dos funcionários e técnicos que prestam serviço junto à Divisão de Cultura para melhoria da qualidade do serviço prestado à população.
39. Projeto para montagem de Out-door e construção de biombos para divulgar eventos e programação cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar a divulgação dos eventos e programas de cultura.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
do mês.	
40. Reforma de adequação do Centro Cultural, bem como compra de móveis e equipamentos para instalação de um piano bar.	<ul style="list-style-type: none"> • Criar opção de lazer cultural para a população.
41. Ampliar o convênio com a Banda Musical Lyra Mogimiriana para aumento do número de vagas na sua escola de música, e outros projetos culturais nas diversas áreas artísticas.	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer à população a oportunidade do aprendizado da arte musical e promover a preservação dos valores culturais brasileiros.
42. Implantar em parceria com a Banda Musical Lyra Mogimiriana a descentralização do setor musical através da formação de corais e pequenas bandas/fanfarras nas comunidades de bairro.	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer à população a oportunidade do aprendizado da arte musical e promover a preservação dos valores culturais brasileiros.
43. Formação de uma Orquestra Sinfônica em parceria com a Banda Musical Lyra Mogimiriana, com recursos próprios, do Estado ou em parceria com a iniciativa privada.	<ul style="list-style-type: none"> • Propiciar à população o acesso à uma orquestra Sinfônica bem como promover e difundir o Município em todo país.
44. Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e convênios com Instituições culturais para promoção de eventos, oficinas culturais e projetos artísticos de interesse da população.	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar os serviços culturais para a população.
45. Criar concurso (Prêmio-Estímulo) para projetos culturais de qualidade com premiações.	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a criação de projetos culturais avançados em nossa cidade.
46. Contratação de estagiários e profissionais	<ul style="list-style-type: none"> • Criar possibilidades de ampliação das oficinas culturais com garantia de qualidade do serviço a ser prestado à

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
especializados para implantação de oficinas culturais.	com garantia de qualidade do serviço a ser prestado à população.
47. Estabelecer parcerias culturais com outros Municípios.	<ul style="list-style-type: none">• Planejar e implantar uma política cultural de ações regionais na área cultural de interesse comum aos municípios.
48. Construir com recursos próprios ou em parceria um Presépio Animado e Mecânico.	<ul style="list-style-type: none">• Promover mais uma opção cultural permanente com o apoio de artesãos e que integre o calendário de eventos do município.
49. Realizar o “Festival de Dança de Mogi Mirim” com premiações.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a produção artística local.
50. Realização de Seminários, Simpósios e Fóruns Culturais.	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a discussão e conscientização da necessidade de se estabelecer uma política cultural para a cidade.
51. Realizar o “Concurso Municipal de Fotografia” com Premiações.	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a produção artística do local.
52. Publicação de livros que narrem a história de Mogi Mirim.	<ul style="list-style-type: none">• Resgatar e preservar a memória cultural e artística do município.
53. Realização anual “Encontro de Corais de Mogi Mirim”.	<ul style="list-style-type: none">• Incentivar a produção artística local, bem como promover o intercâmbio com outras cidades.
54. Criação de Leis Municipais de Incentivo à Cultura.	<ul style="list-style-type: none">• Criar opções de captação de recursos para implantação de Projetos Culturais.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

13 – Cultura

Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
55. Contratação de 01 Agente Cultural.	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar a elaboração de projetos culturais para captação de recursos junto à órgãos federais e iniciativa privada.
56. Contratação de 02 coordenadores (encarregados) artísticos para supervisionar as oficinas de teatro, dança, música, bem como artes plásticas, artesanato, fotografia, vídeo, Museu e Biblioteca.	<ul style="list-style-type: none"> Dinamizar, supervisionar e assessorar os projetos desenvolvidos pela Divisão de Cultura, bem como otimizar a descentralização artística.
57. Estabelecer parcerias com a iniciativa privada e Governo federal para manutenção, construção e reforma de espaços culturais.	<ul style="list-style-type: none"> Reduzir a participação da Prefeitura Municipal através da cooperação com parceiros.
58. Compra de equipamentos eletrônicos, elétricos e Eletrodomésticos para o Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none"> Dar infra-estrutura necessária para a realização das Oficinas Culturais, bem como para os eventos realizados no Centro Cultural.
59. Contratação de 01 professor e 03 monitores de Teatro.	<ul style="list-style-type: none"> Criar possibilidades de ampliação das oficinas de teatro com garantia de qualidade do serviço a ser prestado à população.
60. Contratação de 01 professor e 01 monitor de dança.	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar e melhorar descentralização da dança nos diversos bairros da cidade.
61. Contratação de 01 professor de música com conhecimentos em canto coral, musicalização, teoria musical, etc., e de 01 monitor de música.	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar as opções musicais oferecidas pela Divisão de Cultura, bem como criar o coral Municipal.
62. Contratação de 01 iluminador para o teatro.	<ul style="list-style-type: none"> Melhorar o atendimento aos artistas que utilizam o teatro.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
13 – Cultura
 Departamento de Educação e Cultura – Divisão de Cultura

PROGRAMAS	OBJETIVOS
63. Criar todas as condições de funcionamento para o F.A.I.C. (Fundo de Amparo e Incentivo à Cultura).	teatro. <ul style="list-style-type: none"> • Estimular a criação de projetos culturais, bem como, criar mecanismos de captação de recursos para seu pleno desenvolvimento.
64. Criar todas as condições de funcionamento para o Conselho Gestor da Biblioteca Pública.	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar o funcionamento do Conselho Gestor da Biblioteca Pública.
65. Reforma, aquisição e manutenção das cadeiras, carpetes e cortinas do Teatro do Centro Cultural.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar e adequar as instalações do Teatro.
66. Manutenção do prédio da Biblioteca Pública Municipal, bem como compra de móveis e equipamentos.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar e adequar as instalações da Biblioteca.
67. Aquisição de livros para Biblioteca Pública Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorar o atendimento ao público.
68. Recuperação e preservação do acervo da Biblioteca Pública Municipal.	<ul style="list-style-type: none"> • Proteger e recuperar o acervo da Biblioteca.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II

15 – Serviços Urbanos

15.1 - Departamento de Obras e Viação - DOV

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Construção de calceteamento em córregos na área urbana e ampliação de galerias de águas pluviais.	- Ampliar e melhorar a rede de drenagem urbana.
2. Pavimentação nas vias urbanas, construção de obras de infraestrutura e obras de arte e modernização do sistema viário.	- Ampliar e adequar o sistema viário.
3. Pavimentação, obras de infra-estrutura, melhoramentos e complementação de trechos em estradas vicinais.	- Ampliar e adequar as estradas vicinais no município para melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
4. Pavimentação asfáltica e serviços complementares da estrada municipal MM 370 de Martim Francisco até a SP 340 e de Martim Francisco até a divisa com Santo Antonio de Posse, da estrada municipal 287 e parte da estrada municipal 357 e a estrada municipal MM 20 (Rod. Elzio Mariotoni) a estrada MM 50 (Rod. Sétimo Biazoto).	- Melhorar o sistema viário no município e no Distrito de Martim Francisco.
5. Recapeamento de vias públicas e construção de calçadas nos imóveis municipais.	- Manter em ordem e com condições de segurança o sistema viário existente.
6. Construções de calçadas, remodelação da área central e implantação de mobiliários urbanos.	- Melhorar as condições de tráfego de pedestres e de trânsito de veículos no centro da cidade.
7. Construção de áreas de lazer no Jardim Novacoop e em outras áreas disponíveis.	- Oferecer condições satisfatórias de lazer em bairros carentes destas áreas.
8. Aquisição de equipamentos, máquinas, materiais e veículos.	- Equipar o Departamento para permitir a realização de obras viárias e obras institucionais no município.
9. Calçamento e iluminação das vias existentes na área urbana.	- Melhorar as condições de segurança para os pedestres.
10. Ampliação e substituição da rede de iluminação pública.	- Proporcionar iluminação pública e domiciliar de energia elétrica e

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

15 – Serviços Urbanos

15.1 - Departamento de Obras e Viação - DOV

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>11. Adequação dos edifícios e logradouros públicos para acesso de deficientes físicos e idosos.</p> <p>12. Construção de sanitários públicos na praça Floriano Peixoto e no Parque Lavapés.</p> <p>13. Contratação de serviços de terceiros para levantamentos planialtimétricos e projetos especializados do sistema viário.</p> <p>14. Reforma e ampliação das dependências ocupadas pelo Departamento.</p> <p>15. Reestruturação do sistema de transporte coletivo.</p> <p>16. Construção do terminal de transporte coletivo.</p> <p>17. Modernização do trânsito com colocação de radares, implantação de semáforos eletrônicos, ampliação do estacionamento rotativo, monitoramento eletrônico e sinalização.</p> <p>18. Término das obras de infra-estrutura no Aeroporto Municipal e pavimentação do acesso até a rodovia Luiz Gonzaga de Amoêdo Campos.</p> <p>19. Atualização e informatização georreferenciada do cadastro imobiliário e fiscal.</p>	<p>locais que não sejam dotados deste melhoramento.</p> <p>- Eliminar as barreiras arquitetônicas, permitindo o acesso a todos os usuários.</p> <p>- Oferecer conforto aos usuários das áreas de lazer.</p> <p>- Realizar os projetos especializados para ampliação do sistema viário do município.</p> <p>- Melhorar as condições de funcionamento do Departamento.</p> <p>- Aumentar as linhas e instalar abrigos de ônibus.</p> <p>- Oferecer conforto aos usuários do transporte coletivo</p> <p>- Redução de congestionamentos, aumento da fluidez, maior segurança no trânsito. Aumento de vagas para estacionamento na área central, diminuição dos níveis de poluição e economia de combustível.</p> <p>- Propiciar melhores condições de funcionamento no Aeroporto Municipal.</p> <p>- Modernização administrativa do cadastro imobiliário.</p>

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

15 – Serviços Urbanos

15.2 - Departamento de Serviços Municipais - DSM

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Reforma de caminhões coletores de entulho.	- Melhorar as condições operacionais dos veículos
2. Reforma de máquinas de esteira/retro escavadeira.	- Recuperar veículo desgastado pelo uso
3. Compra de veículos utilitários	- Realizar coleta de lixo hospitalar
4. Compra de veículos – caminhões.	- Destina-se à coleta de entulho e galhos
5. Aquisição de microcomputadores com periféricos.	- Destina-se à agilização dos serviços do departamento
6. Aquisição de tratores agrícolas com implementos.	- Para atuação na limpeza de áreas verdes e terrenos baldios
7. Aquisição de pulverizadores agrícolas	- Para agilizar o serviço de aplicação de herbicida em vias e logradouros públicos
8. Aquisição de aspirador de pó industrial.	- Realizar limpeza da frota municipal
9. Aquisição de calibrador automático de pneus.	- Para uso da frota municipal
10. Implantação e operação de Aterro Sanitário Municipal.	- Implantar um local adequado para disposição do lixo domiciliar
11. Implantação e operação da Usina de Reciclagem de lixo.	- Diminuir a quantidade lixo disposto no aterro sanitário e reaproveitar material reciclável
12. Construção de barracão.	- Para melhorar as condições de trabalho no cemitério municipal
13. Reforma e ampliação do escritório do D.S.M.	- Melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

15 – Serviços Urbanos

15.2 - Departamento de Serviços Municipais - DSM

PROGRAMAS	OBJETIVOS
14. Implantação e operação de nova Central de Resíduos Sólidos Inertes.	- Para dar destinação adequada aos entulhos gerados no município
15. Implantação e operação de usina para reciclar entulho.	- Reciclar entulho e galhos, diminuindo a quantidade disposta na Central de Resíduos Sólidos
16. Ampliação do quadro efetivo e contratação de terceiros.	- Ter condições de trabalho no departamento afim de acompanhar o aumento populacional do município
17. Ampliação de coleta de lixo na zona rural.	- Proporcionar melhor atendimento na coleta do lixo do município
18. Viabilizar ampliação do Projeto Reciclar.	- Proporcionar condições de reciclagem e redução de lixo urbano
19. Construção e reforma de calçadas e muros dos próprios municipais.	- Melhorar as condições de trânsito dos pedestres
20. Contratação de caminhões para coleta de entulho e galhos.	- Melhorar o serviço de coleta de entulho e galhos, nos bairros, áreas verdes e próprios municipais
21. Transbordo, transporte e disposição de lixo em aterro particular	- Solucionar o problema da disposição de lixo num aterro particular, enquanto se viabiliza o aterro sanitário municipal

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005

ANEXO II

16 – Habitação

Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – Divisão Habitação

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Implantação de loteamentos populares municipais.	- Atender a demanda existente no município.
2. Implantação de conjuntos habitacionais populares.	- Atender a demanda existente no município.
3. Ampliação do programa de locação social.	- Atendimento ao idoso e às situações emergenciais.
4. Ampliação do programa de material de construção.	- Atendimento às pessoas carentes para compra de materiais de construção.
5. Ampliação do quadro de Pessoal.	- Proporcionar um bom funcionamento da divisão de habitação
6. Aquisição de materiais permanentes e equipamentos.	- Proporcionar um bom funcionamento do setor.
7. Realizar convênios com órgãos públicos e entidades.	- Atender as demandas aos programas de habitação popular.
8. Reformas em habitações de pessoas carentes em situação de emergência.	- Resolver problemas de situação de riscos em moradias às famílias comprovadamente carentes.
9. Reformas de problemas estruturais nos conjuntos habitacionais populares, previstas em Lei municipal.	- Resolver problemas estruturais em conjuntos habitacionais populares municipais.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
17 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1 – Construção de sub-adutoras, redes de água, reservatórios, interceptores e redes de esgoto doméstico.	- Atender a demanda de consumo de água tratada e esgotamento sanitário doméstico.
2 – Construir o tratamento de esgotos da cidade e implantar o emissário de esgotos às margens do Ribeirão Santo Antonio.	- Atender a demanda de esgotamento sanitário da cidade e a despoluição de córregos e rios do Município.
3 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.	- Manter a frota de veículos em condições de transportar os funcionários com segurança e realizar trabalhos com eficiência.
4 – Construir sub-adutoras de água interligando o Jardim Maria B. Bordignon à Chácara Sol Nascente.	- Abastecer a Zona Industrial com água de dois sistemas produtores para garantir o abastecimento ininterrupto.
5 – Instalar sistema de pitometria provido de macro medidores de vazão.	- Reduzir as perdas de água no sistema de distribuição.
6 – Substituição de mobiliário dos serviços da Administração.	- Adequação do Almoxarifado, Portaria e CPD.
7 – Ampliar e adequar o quadro de funcionários.	- Atender com eficiência e eficácia as necessidades administrativas e operacionais do SAAE e adequar o quadro com a realidade administrativa
8 – Reforma e ampliação da Sede Administrativa, ETA I, ETA II e Captação.	- Adequar as instalações às necessidades da autarquia.
9 – Construção de calçadas em todos os imóveis do SAAE.	- Melhorar a qualidade e a estética dos prédios próprios.
10 – Construir Reservatório de 4.000.000 Litros na ETA I	- Aumentar a capacidade de armazenamento de água para não utilizar energia elétrica no horário de ponta.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II

18 – Gestão Ambiental

Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Implantação da Política Municipal de Meio Ambiente.	- Regular os direitos e obrigações referentes à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente no município
2. Implantação do Sistema Municipal de Gestão Ambiental.	- Implementar as ações e programas da Política Municipal de Meio Ambiente, através da criação de equipe multidisciplinar.
3. Implantação do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, em convênio com o Estado.	- Iniciar processo de municipalização da gestão ambiental, em atividades de licenciamento de competência dos municípios, em cumprimento à resolução CONAMA 237/97 e ao Decreto Estadual nº 47.397 de 4 dezembro de 2002.
4. Firmar convênios com órgãos públicos e privados para o desenvolvimento de estudos, programas e projetos de gestão ambiental	- Propiciar o embasamento de estudos e projetos em atuação conjunta com setores de excelência na área.
5. Aquisição de equipamentos e instrumentos de medição ambiental e laboratorial	- Implantar ações de monitoramento e fiscalização ambiental, na amostragem e coleta de dados técnicos e de investigação.
6. Elaboração da AGENDA 21 local e/ou regional.	- Construir um plano de desenvolvimento sustentável através do planejamento participativo, tendo como meta preparar o município a médio e a longo prazo.
7. Elaboração de plano macro drenagem urbana.	- Diagnosticar e propor instrumentos e soluções relativos à enchentes/ inundações, drenagem pluvial, erosões, uso e ocupação de solo, etc.
8. Elaboração de mapas temáticos e de integração do meio físico: pedológico, hidrológico, ambiental, zoneamento ecológico-econômico, etc.	- Proporcionar a caracterização ambiental do território do município, conforme o artigo 202 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

18 – Gestão Ambiental

Departamento de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente

PROGRAMAS	OBJETIVOS
9. Implantação de área verde e de lazer na Av. Prof. Adib Chaib.	- Atender ao Termo de Reajuste de Conduta para o desvio da Av. Prof. Adib Chaib.
10. Implantação de centro de capacitação em Educação Ambiental	- Fomentar ações de formação de agentes em Educação Ambiental, através de parcerias.
11. Demarcar as áreas de mata ciliar e promover sua recuperação.	- Para atendimento ao artigo 200 da lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
 ANEXO II
20 – Departamento de Agricultura e Abastecimento - DAA

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1. Ampliação da assistência técnica e operacional à Agropecuária	- Viabilizar junto aos produtores rurais, Ações, Projetos, Programas, etc, visando o incremento a Produtividade, Agregação de valores a produtos, Aplicação de novas técnicas de produção, incentivando o associativismo, bem como orientação sobre financiamentos junto a órgãos públicos e financeiros, sempre preservando o meio ambiente.
2. Compra de veículos, máquinas e equipamentos para o Departamento	- Atender a demanda dos serviços, criando condições de bem executar as atividades propostas.
3. Contratação/reposição de recursos humanos para o Departamento	- Viabilizar novas ações, projetos, programas, etc, a serem desenvolvidos pelo Departamento.
4. Criação do cadastro arbóreo da área urbana do Município	- Enriquecer o Departamento de informações sobre a flora existente no Município, facilitando o manejo geral das espécies.
5. Reformas e construções de Áreas Públicas para lazer	- Dotar o Município de novas áreas de lazer, ou recuperar as existentes, com toda a infra-estrutura necessária, melhorando a qualidade de vida da população, nos aspectos: social e ambiental.
6. Ampliação do viveiro municipal para produção de plantas nativas	- Dar condições de atender as necessidades de mudas de espécies nativas, para reflorestamento de mata ciliar e áreas de preservação no Município

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP
L.D.O. – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2005
ANEXO II
20 – Departamento de Agricultura e Abastecimento - DAA

PROGRAMAS	OBJETIVOS
7. Readequação do INCRA	- Dar condições de atendimento aos produtores cadastrados junto ao INCRA de obtenção de informações, dados, documentos, etc, de forma dinâmica, através da conexão "On Line" com o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.
8. Construção/reforma das instalações e melhoria da infraestrutura do Departamento	- Permitir melhores condições de trabalho, bem como acomodação dos funcionários do departamento
9. Realização de um cadastro municipal do comércio de produtos hortifrutigranjeiros	- Identificação dos produtos preferenciais, controle e divulgação da produção local e incentivar consumo de produtos de época

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

27 - Educação Física e Esportes

Departamento de Recreação, Esportes e Turismo - DERETUR

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - Construção de novos espaços esportivos, com infra-estrutura para prática de diversas atividades esportivas e de lazer.	Assegurar, estimular a prática de modalidades esportivas e de municipais.
02 - Reformar, ampliar e dar manutenção a toda infra-estrutura dos Centros Esportivos Municipais.	Adequar a estrutura, conservar e manter a manutenção, proporcionando melhoria na qualidade do atendimento aos municipais.
03 - Aquisição de veículos, equipamentos e materiais.	Oferecer maior mobilidade nos serviços, viagens, oferecendo melhores recursos aos atletas e municipais.
04 - Ampliar e Capacitar o quadro de Pessoal.	Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos municipais.
05 - Estabelecer parcerias com Faculdades e Universidades.	Ampliar o atendimento junto aos bairros, estimulando a participação da comunidade nas ações desenvolvidas pelo DERETUR.
06 - Aquisição de uniformes para os funcionários do DERETUR.	Propiciar espírito de união, igualdade e uniformidade dentro dos serviços públicos municipais.
07 - Promover reestruturação do Conselho Municipal de Esportes e Turismo, bem como do FAITE (Fundo de Apoio e Incentivo ao Turismo e Esportes).	Atender de forma mais atuante as necessidades dos esportistas, e as ações referente ao turismo.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2005
ANEXO II

27 - Educação Física e Esportes
Departamento de Recreação, Esportes e Turismo - DERETUR

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08 - Construção de um centro desportivo para prática do Atletismo (Pista de 400 metros, áreas de arremessos, lançamentos, etc...).	Estimular o desenvolvimento da modalidade junto a comunidade , atendendo a necessidade um vez que o município não possui área para devida prática.
09 - Firmar convênio com clínicas especializadas na área de fisioterapia esportiva.	Proporcionar a melhoria do atendimento de recuperação aos munícipes que participam dos programas coordenados pelo DERETUR.
10 - Construção de uma sede própria para o DERETUR.	Melhoria do atendimento e acesso da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2003
 ANEXO II
27 - TURISMO
 DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO - DERETUR

PROGRAMAS	OBJETIVOS
1 - Construção de espaços, com infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades turísticas.	Estimular o turismo no município.
2 - Reforma e ampliação dos Centros Esportivos Municipais.	Adequar a estrutura, conservar e manter a manutenção, proporcionando melhoria na qualidade do atendimento aos Municípios e aos turistas.
3 - Aquisição de veículos.	Oferecer maior mobilidade nos serviços, city tour, viagens, passeios turísticos, oferecendo melhores recursos aos turistas e aos municípios.
4 - Ampliação do quadro de Pessoal.	Dar suporte de pessoal as atividades programadas desenvolvidas pela Divisão de Turismo.
5 - Capacitar equipe de funcionários da divisão de turismo.	Melhorar a qualidade dos serviços prestados aos municípios.
6 - Estabelecer parceria e convênios com Faculdades e Universidades.	Ampliar o atendimento junto aos turistas e aos municípios, estimulando a participação nas ações desenvolvidas pela Divisão de Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - SP
L.D.O. - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2003
ANEXO II
27 - TURISMO
DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO, ESPORTES E TURISMO - DERETUR

7 - Aquisição de Material Permanente e equipamentos.	Proporcionar uma melhor qualidade de atendimento as atividades da divisão de Turismo..
8 - Criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal do Turismo.	Viabilizar projetos, gerar recursos e empregos.
9 - Contratar empresa especializada para estudo referente ao levantamento técnico das potencialidades turísticas do município.	Proporcionar um melhor aproveitamento de nossas potencialidades turísticas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS - I.1

METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO

(Artº 4º, § 1º da L.C. 101/2000)

	2005			2006			2007		
	PREFEITURA	SAAE	TOTAL	PREFEITURA	SAAE	TOTAL	PREFEITURA	SAAE	TOTAL
RECEITA									
Receitas Correntes	74.121.000,00	10.246.000,00	84.367.000,00	80.049.000,00	11.066.000,00	91.115.000,00	86.451.000,00	11.951.000,00	98.402.000,00
Receitas de Capital	165.000,00	12.000.000,00	12.165.000,00	178.000,00	12.960.000,00	13.138.000,00	192.000,00	13.997.000,00	14.189.000,00
Sub-total das Receitas	74.286.000,00	22.246.000,00	96.532.000,00	80.227.000,00	24.026.000,00	104.253.000,00	86.643.000,00	25.948.000,00	112.591.000,00
DESPESA									
Despesas Correntes	64.495.000,00	8.197.000,00	72.692.000,00	69.655.000,00	8.853.000,00	78.508.000,00	75.227.000,00	9.561.000,00	84.788.000,00
Despesas de Capital	9.049.790,00	13.946.540,00	22.996.330,00	9.774.000,00	15.062.000,00	24.836.000,00	10.556.000,00	16.267.000,00	26.823.000,00
Reserva de Contingência	741.210,00	102.460,00	843.670,00	802.270,00	110.660,00	912.930,00	866.430,00	119.510,00	985.940,00
Sub-total das Despesas	74.286.000,00	22.246.000,00	96.532.000,00	80.231.270,00	24.025.660,00	104.256.930,00	86.649.430,00	25.947.510,00	112.596.940,00

TOTAL DAS RECEITAS	74.286.000,00	22.246.000,00	96.532.000,00	80.227.000,00	24.026.000,00	104.253.000,00	86.643.000,00	25.948.000,00	112.591.000,00
(-) Receitas Financeiras	149.000,00	56.000,00	205.000,00	161.000,00	53.000,00	214.000,00	174.000,00	53.000,00	227.000,00
RECEITAS FISCAIS	74.137.000,00	22.190.000,00	96.327.000,00	80.066.000,00	23.973.000,00	104.039.000,00	86.469.000,00	25.895.000,00	112.364.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	74.286.000,00	22.246.000,00	96.532.000,00	80.231.270,00	24.025.660,00	104.256.930,00	86.649.430,00	25.947.510,00	112.596.940,00
(-) Despesas Financeiras	1.270.000,00	5.000,00	1.275.000,00	1.372.000,00	5.000,00	1.377.000,00	1.482.000,00	5.000,00	1.487.000,00
(-) Amortização Dívidas	4.530.000,00	349.000,00	4.879.000,00	4.889.000,00	377.000,00	5.266.000,00	5.276.000,00	407.000,00	5.683.000,00
DESPESAS FISCAIS	68.486.000,00	21.892.000,00	90.378.000,00	73.970.270,00	23.643.660,00	97.613.930,00	79.891.430,00	25.535.510,00	105.426.940,00
RESULTADO PRIMÁRIO	5.651.000,00	298.000,00	5.949.000,00	6.095.730,00	329.340,00	6.425.070,00	6.577.570,00	359.490,00	6.937.060,00
Atualização Monetária da Dívida	4.383.000,00	594.000,00	4.977.000,00	4.734.000,00	642.000,00	5.376.000,00	5.113.000,00	693.000,00	5.806.000,00
Redução Total no Ano em R\$	4.530.000,00	349.000,00	4.879.000,00	4.889.000,00	377.000,00	5.266.000,00	5.276.000,00	407.000,00	5.683.000,00
Redução % s/ Receita Total	6,10%	1,57%	5,05%	6,09%	1,57%	5,05%	6,09%	1,57%	5,05%

DÍVIDA PÚBLICA	33.292.000,00	3.656.000,00	36.948.000,00	33.137.000,00	3.921.000,00	37.058.000,00	32.974.000,00	4.207.000,00	37.181.000,00
-----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------

INVESTIMENTOS	4.519.790,00	13.597.540,00	18.117.330,00	4.895.000,00	14.685.000,00	19.570.000,00	5.280.000,00	15.860.000,00	21.140.000,00
----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------	---------------------	----------------------	----------------------

RESULTADO NOMINAL	(147.000,00)	245.000,00	98.000,00	(155.000,00)	265.000,00	110.000,00	(163.000,00)	286.000,00	123.000,00
--------------------------	---------------------	-------------------	------------------	---------------------	-------------------	-------------------	---------------------	-------------------	-------------------

Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

João Eduardo Posi Fernandes
Controlador Interno

Roberto de Oliveira Junior
Contador CRC - 1SP 196.654/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS - I.2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS DO ANO DE 2003

(Artº 4º, § 2º, Inc. I, da L.C. 101/2000)

ANO 2003

	CONSOLIDADO	REALIZADO CONSOLIDADO
RECEITA		
Receitas Correntes	65.545.000,00	70.328.963,61
Receitas de Capital	208.000,00	683.361,39
Sub-total das Receitas	65.753.000,00	71.012.325,00
DESPESA		
Despesas Correntes	55.673.400,00	66.086.168,25
Despesas de Capital	9.421.800,00	8.083.659,06
Reserva de Contingência	657.800,00	
Sub-total das Despesas	65.753.000,00	74.169.827,31

TOTAL DAS RECEITAS	65.753.000,00	71.012.325,00
(-)Receitas Financeiras	132.800,00	163.529,67
RECEITAS FISCAIS	65.620.200,00	70.848.795,33
TOTAL DAS DESPESA	65.753.000,00	74.169.827,31
(-)Despesas Financeiras	712.200,00	577.002,69
(-)Amortização Dívidas	3.653.000,00	2.553.782,06
DESPESAS FISCAIS	61.387.800,00	71.039.042,56
RESULTADO PRIMARIO	4.232.400,00	(190.247,23)

DÍVIDA PÚBLICA	32.001.000,00	38.877.660,33 (*)
Parc. Fornecedores/INSS/FGTS	1.903.000,00	1.998.893,14
Precatórios	1.750.000,00	554.888,92
Redução Total no Ano em R\$	3.653.000,00	2.553.782,06
Redução % s/ Receita Total	5,56%	3,60%

INVESTIMENTOS	5.768.800,00	5.203.232,55
----------------------	---------------------	---------------------

(*) - Não houve reduções pois a atualização monetária foi superior a amortização do principal:

Amortizações (sem precatórios)	1.998.893,14
Atualização Monetária	4.273.019,76

Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

José Eduardo Passi Fenandes
Controlador Interno

Roberto de Oliveira Junior
Contador CRC - ISF 196.654/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS - I.3

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

(Artº 4º, § 2º, Inc. II, da L.C. 101/2000)

	REALIZADO				PREVISÃO 2004 TOTAL
	2000	2001	2002	2003	
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	
RECEITA					
Receitas Correntes	50.658.628,75	57.218.896,87	63.016.357,18	70.328.963,61	77.400.000,00
Receitas de Capital	728.488,42	173.794,02	1.269.676,88	683.361,39	10.150.000,00
Sub-total das Receitas	51.387.117,17	57.392.690,89	64.286.034,06	71.012.325,00	87.550.000,00
DESPESA					
Despesas Correntes	45.627.537,77	50.064.805,43	55.193.868,76	66.086.168,25	66.690.000,00
Despesas de Capital	4.177.249,39	6.423.389,89	8.509.002,44	8.083.659,06	20.086.000,00
Reserva de Contingência					774.000,00
Sub-total das Despesas	49.804.787,16	56.488.195,32	63.702.871,20	74.169.827,31	87.550.000,00
RESULTADO NOMINAL	1.582.330,01	904.495,57	583.162,86	(3.157.502,31)	(3.868.000,00)
Receitas Financeiras	112.724,73	178.256,52	151.664,35	163.529,67	188.272,73
Despesas Financeiras	624.746,68	637.212,01	980.429,17	577.002,69	1.171.000,00
Amortização de Dívidas	1.907.056,77	2.518.785,31	2.512.471,75	2.553.782,06	4.320.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO	4.001.408,73	3.882.236,37	3.924.399,43	(190.247,23)	5.302.727,27

DÍVIDA PÚBLICA	26.323.902,08	34.262.573,74	36.603.533,71	38.877.660,33	36.850.000,00
Redução Anual em R\$	(6.004.410,79)	(7.938.671,66)	(2.340.959,97)	(2.274.126,62)	4.320.000,00
Redução % s/ Receita Total	-11,68%	-13,83%	-3,64%	-3,20%	4,93%

COMENTÁRIOS

FORAM UTILIZADOS DADOS HISTÓRICOS DOS ÚLTIMOS 4 ANOS PARA A PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS, PORÉM OS PERCENTUAIS, APESAR DE APRESENTAREM UMA EVOLUÇÃO A CADA EXERCÍCIO, NÃO FORAM CONSTANTES, RESTANDO-NOS A OPÇÃO DE UTILIZARMOS, UMA PROJEÇÃO DE INFLAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

TAIS TAXAS, FORAM CALCULADAS APÓS UM MINUSCIOSO ESTUDO, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, O QUAL LEVOU-SE A CONCLUSÃO QUE OS PERCENTUAIS DE INFLAÇÃO SERIAM PREVISTOS EM 5,5% E SOMADO AO CRESCIMENTO DO PIB, DE 3,5%, RESULTARAM NO ACRÉSCIMO DE 9% SOBRE O PREVISTO NA LDO PARA 2004.

EM RELAÇÃO A DÍVIDA PÚBLICA O VALOR DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NOS CASOS DE PARCELAMENTO DE IMPOSTOS, QUE REPRESENTAM A MAIOR PARTE DO TOTAL, SÃO CALCULADOS COM BASE NA TAXA SELIC, QUE SEGUNDO PREVISÃO DO GOVERNO FEDERAL ATINGIRÁ 16,5% NO EXERCÍCIO DE 2005. PORTANTO EFETUAMOS OS CÁLCULOS COM BASE NESTES DADOS, PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA.

RESSALTAMOS AINDA O FATO DE QUE O PARCELAMENTO DO INSS TEM SEU TÉRMINO PREVISTO EM 2017, 20 ANOS, APÓS O PEDIDO DE 1997 E AS AMORTIZAÇÕES QUE SÃO EFETUADAS ATRAVÉS DA RETENÇÃO DO FPM, NÃO SUPERAM O VALOR DE ATUALIZAÇÕES, PORTANTO O RESULTADO NOMINAL (SUPERÁVIT) SERÁ COMPROMETIDO ENQUANTO PERDURAR TAL SITUAÇÃO.

Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

José Eduardo Pósi Fernandes
Controlador Interno

Roberto de Oliveira Junior
Contador CRC - 1SP 196.654/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS - I.4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Artº 4º, § 2º, Inc. III, da L.C. 101/2000)

DESCRIÇÃO	REALIZADO								
	2001			2002			2003		
	PREFEITURA	SAAE	TOTAL	PREFEITURA	SAAE	TOTAL	PREFEITURA	SAAE	TOTAL
ATIVO REAL LÍQUIDO									
Exercício Anterior	9.878.424,48	20.794.160,76	30.672.585,24	(12.946.318,63)	22.380.697,13	9.434.378,50	(13.155.314,10)	23.506.770,84	10.351.456,74
Do Exercício	(22.824.743,11)	1.586.536,37	(21.238.206,74)	(208.995,47)	1.126.073,71	917.078,24	15.512.610,54	322.012,09	15.834.622,63
TOTAL	(12.946.318,63)	22.380.697,13	9.434.378,50	(13.155.314,10)	23.506.770,84	10.351.456,74	2.357.296,44	23.828.782,93	26.186.079,37

Dr. Paulo de Oliveira e Silva
 Prefeito Municipal

Jose Eduardo Pássi Fenandes
 Controle Interno

Roberto de Oliveira Junior
 Contador CRC - 1SP 196.654/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS - I.5

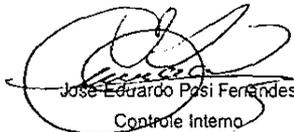
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL
(Artº 4º, § 2º, Inc. IV, da L.C. 101/2000)

COMENTÁRIOS

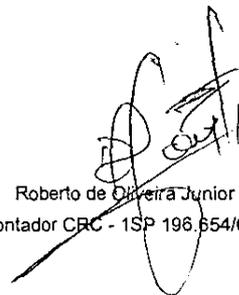
O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM NÃO POSSUI ATUALMENTE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA E PORTANTO DEIXARÁ DE DEMONSTRAR ESTE ANEXO ATÉ QUE SEJA CRIADO A PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.



Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal



José Eduardo Pósi Fernandes
Controlador Interno



Roberto de Oliveira Junior
Contador CRC - 1SP 196.654/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM EXERCÍCIO DE 2005

ANEXO DE METAS FISCAIS - I.6

RENÚNCIA DE RECEITAS E DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

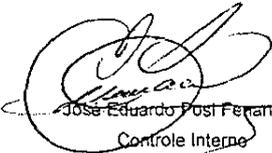
(Artº 4º, § 2º, Inc. V, da L.C. 101/2000)

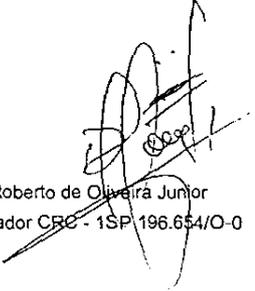
RENÚNCIA DE RECEITAS	
<i>Esta previsto a renuncia das receitas de ISSQN às construtoras que mantiverem obras para implantação de indústrias a partir de 2004, como forma de incentivo a industrialização do município.</i>	Valores estimados R\$ 196.000,00
MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO	
<i>Através do aumento de arrecadação gerado pela instalação de indústrias, tanto pela arrecadação de forma direta de tributos destas indústrias, ou ainda pela arrecadação indireta efetuada pelos prestadores de serviços e fornecedores de materiais a estas indústria.</i>	

DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Devido ao controle rígido das despesas não temos previsão de despesas de caráter continuado a não ser aquelas previstas em Orçamento.


Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal


José Eduardo Post Fernandes
Controlador Interno


Roberto de Oliveira Junior
Contador CRC - 1SP/196.654/O-0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EXERCÍCIO DE 2004
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - I.7

Artº 4º, § 3º, da L.C. 101/2000)

DEFINIÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FOI ESTABELECIDO UMA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA ORDEM DE R\$ 843.670,00 PARA O EXERCÍCIO DE 2005, DOS QUAIS ESTÃO DESTINADOS A PREFEITURA E AO SAAE, R\$ 741.210,00 E R\$ 102.460,00 RESPECTIVAMENTE, E QUE SERÃO FIXADOS EM 1% (UM POR CENTO) DA RECEITA CORRENTE NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

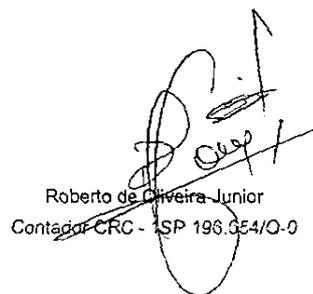
ESTE VALOR SERVIRÁ PARA CONTINGENCIAMENTO DOS RISCOS FISCAIS COMO DESPESAS JUDICIÁRIAS E OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES QUE VIEREM A OCORRER DURANTE O EXERCÍCIO DE 2005



Dr. Paulo de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal



José Eduardo Posi Fernandes
Controla Interno



Roberto de Oliveira Junior
Contador CRC - SP 196.954/O-0